XV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI ALICANTE - ESPANHA

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIETALISMO I

LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO

NORMA SUELI PADILHA

VLADIMIR BREGA FILHO

Copyright © 2026 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Norma Sueli Padilha; Vladimir Brega Filho; Luiz Ernani Bonesso de Araujo.– Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-681-8
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Meio ambiente e sustentabilidade: perspectivas globais e locais na agenda 2030

2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. XV Encontro Internacional do CONPEDI Alicante - Espanha (1: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI ALICANTE - ESPANHA

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIETALISMO I

Apresentação

É com profunda honra e senso de responsabilidade acadêmica que assumimos a tarefa de apresentar esta coletânea, uma obra que não apenas mapeia as coordenadas contemporâneas do Direito Ambiental e sua relação interdisciplinar com o Direito Agrário e outras disciplinas, mas também desafia as fronteiras dogmáticas tradicionais ao propor uma leitura profundamente fincada na realidade social, econômica e intergeracional da nossa era. Como pesquisadores e educadores, testemunhamos um momento histórico em que o ecossistema normativo precisa de respostas diante da crise climática, e os textos aqui reunidos operam justamente nessa interface crítica, onde a dogmática jurídica se encontra com a urgência da sobrevivência planetária. Esta coletânea estrutura-se como um mosaico complexo que, longe de fragmentado, articula-se em torno de eixos teóricos fundamentais: a justiça climática e intergeracional, os desafios da governança e da hermenêutica econômica, e a imperativa visibilização das vulnerabilidades que historicamente marcam as disputas territoriais e ambientais.

O percurso da obra inicia-se sob o signo da solidariedade e da responsabilidade para com o futuro, conceitos que ganham contornos dramáticos e específicos no Sul Global. A clássica formulação do direito humano ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é tensionada pela dimensão temporal, emergindo com vigor no exame do princípio da solidariedade intergeracional aplicado ao Bioma Pantaneiro, cuja fragilidade ecossistêmica exige um dever de guarda que transcende a nossa própria época. Essa mesma responsabilidade em relação ao amanhã projeta-se sobre as grandes infraestruturas no debate acerca dos impactos transgeracionais causados por grandes empreendimentos, tomando o caso do povo Parakanã como um doloroso e necessário testemunho metodológico de que as fraturas ambientais do presente ecoam de forma indelével na identidade e na subsistência das futuras gerações indígenas. Essa dimensão de alteridade e proteção aos direitos da sociobiodiversidade encontra-se, inevitavelmente, sob o cerco das teses restritivas, conforme se depreende da análise crítica sobre os povos originários e a doutrina do marco temporal, uma barreira jurídica que ameaça desestruturar as bases de sustentação ecológica que essas comunidades tradicionalmente resguardam.

Essa urgência protetiva e os entraves institucionais para sua efetivação deslocam o debate para a arena transnacional e para as novas fronteiras do direito processual. A insuficiência

dos mecanismos domésticos tem empurrado a sociedade civil para a litigância climática global, fenômeno primorosamente radiografado a partir dos critérios de admissibilidade processual na Corte Europeia de Direitos Humanos no emblemático caso Duarte Agostinho. Essa busca por responsabilização esbarra, contudo, em uma arquitetura global de assimetrias, caracterizada pelo paradoxo da sustentabilidade no Norte Global, onde políticas ecológicas rigorosas internamente coexistem com pegadas ecológicas profundas externalizadas para as periferias do capitalismo. No plano discursivo e político, essa resistência institucional à transição ecológica é alimentada por engrenagens sofisticadas de retrocesso, que vão desde o negacionismo climático interpretado juridicamente como uma violação direta dos compromissos internacionais ambientais, até estratégias corporativas mais sutis, em que o agronegócio opera como vetor de desinformação ambiental, erodindo a esfera pública e dificultando a formação de um consenso democrático em torno da sustentabilidade.

Diante desse cenário de fricção ideológica, o livro avança para o campo da práxis regulatória, da governança local e das respostas conceituais que o direito deve oferecer aos desafios econômicos da transição energética. A superação dos combustíveis fósseis é urgente, mas não isenta de contradições, como demonstra o exame do greenwashing e das tensões socioambientais na exploração do lítio no Peru, evidenciando que a dita "economia verde" pode reproduzir velhas lógicas de espoliação colonial se desprovida de critérios éticos e jurídicos rígidos. Em contrapartida, soluções inovadoras de ecologia urbana, como a transição do lixo à luz representada pela matriz energética da pirâmide solar do Caximba, apontam caminhos viáveis de simbiose entre inovação tecnológica e sustentabilidade. Essa engenharia de soluções exige, por sua vez, um arranjo institucional robusto, pautado pela governança hídrica e pelo federalismo cooperativo na regulação territorial, cujos desafios práticos são analisados no contexto específico da bacia hidrográfica do Tarumã-Açu, no Amazonas, revelando a complexidade de gerir recursos comuns em um ambiente federativo marcado por sobreposições de competências.

Para que essa governança não se reduza a um formalismo tecnocrático, a coletânea propõe uma renovação hermenêutica e metodológica do Direito Ambiental. O debate entre o marco normativo rígido e a textura aberta do direito ganha nova inteligibilidade quando se adota a análise econômica do direito como critério de escolha interpretativa, reinterpretada aqui não pela métrica utilitarista clássica, mas à luz da inovadora economia do dónut, que estabelece tetos ecológicos e pisos sociais intransponíveis para a atividade econômica. Essa recalibragem conceitual reflete-se na própria teoria da responsabilidade civil ambiental, que busca ir além da dimensão meramente compensatória ao chancelar a configuração do dano moral coletivo ambiental, como exemplificado no caso da Fleurs Global Mineração, demonstrando que a ofensa ao meio ambiente lesa a integridade extrapatrimonial e

existencial da coletividade. Essa sofisticação dogmática, contudo, corre o risco de neutralidade se o direito fechar os olhos para o novo marco legal da mineração e para as tentativas de reforma do licenciamento ambiental no Brasil, onde as tensões normativas põem à prova os institutos da participação popular e da justiça climática em face do ímpeto desenvolvimentista.

Por fim, o fechamento desta obra nos recorda que o Estado de Direito Ecológico é indissociável da justiça social e da ampliação democrática dos canais de escuta. A efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial os ODS 1 e 10, depende invariavelmente da participação e do acesso à justiça das minorias e grupos vulneráveis, os verdadeiros guardiões da resiliência ecológica. Essa vulnerabilidade possui cor, território e gênero, aspectos negligenciados que a obra resgata ao lançar luz sobre a invisibilidade feminina na luta socioambiental através das categorias da memória e da resistência. No cenário urbano amazônico, essa exclusão atinge seu ápice, onde a violência urbana e as desigualdades estruturais sabotam diretamente o cumprimento dos ODS 10 e 11, provando que não há sustentabilidade possível sem a pacificação e a dignidade das periferias urbanas da maior floresta tropical do mundo.

Esta coletânea, portanto, entrega ao leitor uma advertência rigorosa e um instrumental teórico indispensável: o Direito Ambiental contemporâneo não pode ser apenas um direito de conservação da natureza, mas deve consolidar-se como um direito de transformação social, capaz de costurar, na mesma matriz de justiça, a terra, o território e a dignidade humana.

Luiz Ernani Bonesso de Araujo – Universidade Federal de Santa Maria – (UFSM)

Norma Sueli Padilha – Universidade Federal de Santa Catarina – (UFSC)

Vladimir Brega Filho – Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

O AGRONEGÓCIO COMO OPERADOR DE DESINFORMAÇÃO AMBIENTAL

AGRIBUSINESS AS AN OPERATOR OF ENVIRONMENTAL MISINFORMATION

Sabrina Almeida Barros [1]
Ana Cristina Alves Teixeira De Morais [2]
Rodrigo Vieira Medeiros

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar as estratégias de desinformação ambiental empregadas pelo setor do agronegócio para influenciar processos de retrocesso legislativo em matéria ambiental. No contexto de ampla disseminação de informações, o estudo busca compreender de que forma a criação de controvérsias artificiais e o uso direcionado de desinformação técnica por esse setor funcionam como instrumentos de controle institucional sobre a proteção ambiental no Brasil. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com foco na compreensão e interpretação do fenômeno, atribuindo sentidos aos dados analisados. Para isso, foram realizadas pesquisas de natureza bibliográfica e documental. Os resultados apontam que a desinformação tem gerado impactos significativos na proteção ambiental, especialmente no âmbito da legislação. Conclui-se que tal prática tem sido empregada como estratégia para atenuar a pressão social por políticas de preservação ambiental, beneficiando o setor do agronegócio, inclusive por meio de sua representação no Congresso Nacional e de sua influência na definição de agendas legislativas. Como consequência direta desse ciclo de desinformação, observa-se a efetiva flexibilização das normas ambientais, evidenciada, por exemplo, nas alterações históricas promovidas no Código Florestal.

Palavras-chave: Desinformação ambiental, Agronegócio, Política ambiental, Captura institucional, Disputas institucionais

Abstract/Resumen/Résumé

This article has the goal to analyze the environmental disinformation strategies employed by the agribusiness sector to influence legislative rollbacks on environmental issues. In the context of widespread information dissemination, the study seeks to understand how the creation of artificial controversies and the targeted use of technical disinformation by this sector function as instruments of institutional control over environmental protection in Brazil. The research uses a qualitative approach, focusing on understanding and interpreting the phenomenon by attributing meaning to the analyzed data. Therefore, bibliographic and

[1] Mestranda em Direito pela UFC; graduada em Direito (2025) pela UNIFOR; e-mail: sabrinabarros261@gmail.com

[2] Aluna de iniciação científica da UNIFOR; graduada em Direito (2025) pela UNIFOR; e-mail: anacristinatmorais22@gmail.com

documentary research was conducted. The results indicate that disinformation has had significant impacts on environmental protection, particularly in the legislative sphere. It is concluded that this practice has been employed as a strategy to mitigate social pressure for environmental preservation policies, benefiting the agribusiness sector, including through its representation in the National Congress and its influence in setting legislative agendas. As a direct consequence of this cycle of misinformation, there has been a noticeable loosening of environmental regulations, evidenced, for example, by the historical amendments made to the Forest Code.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environmental misinformation, Agribusiness, Environmental policy, Institucional capture, Institucional disputes

Introdução

A desordem informacional consolidou-se como um dos fenômenos centrais do debate público contemporâneo, especialmente em sociedades marcadas pela intensificação dos fluxos informacionais e pela centralidade dos ambientes digitais. Nesse contexto, episódios recentes de grande repercussão global impulsionaram a incorporação do tema da desinformação às agendas de pesquisa de diferentes campos disciplinares. A produção acadêmica tem destacado, de modo recorrente, a ampla circulação de conteúdos desinformativos no ambiente online e seus impactos sociais e políticos. Em grande medida, tais investigações concentram-se na análise das dinâmicas que emergem após eventos críticos, buscando compreender tanto os mecanismos de propagação dessas informações quanto seus efeitos no espaço público (Kuo; Marwick, 2021; Santos-d'Amorim; Santos, 2022).

No campo das questões ambientais, esse fenômeno também tem despertado crescente atenção. A circulação de informações imprecisas, distorcidas ou descontextualizadas sobre temas como mudanças climáticas, conservação da biodiversidade e uso de recursos naturais contribui para a formação de percepções públicas equivocadas e para o acirramento de disputas narrativas em torno dessas questões.

Os efeitos desse processo ultrapassam a simples imprecisão informacional. Ao comprometer a compreensão coletiva acerca da gravidade dos desafios ambientais, a desinformação tende a enfraquecer a capacidade de resposta social e institucional, dificultando a articulação de ações voltadas à construção de um futuro ecologicamente equilibrado e sustentável.

No contexto dessas disputas narrativas, diferentes setores sociais e econômicos mobilizam discursos, interpretações e dados técnicos com o objetivo de sustentar determinadas posições e influenciar percepções públicas. No Brasil, tais dinâmicas também se manifestam nas discussões relacionadas ao agronegócio, setor que ocupa posição central na economia nacional e nos debates sobre uso de recursos naturais e modelos de desenvolvimento.

Todavia, a análise desse campo exige o reconhecimento da heterogeneidade interna do agronegócio. Este não constitui um bloco homogêneo, mas sim um campo marcado por divisões internas relevantes: de um lado, existem segmentos mais integrados às cadeias globais de valor que tendem a adotar padrões socioambientais mais rigorosos, impulsionados por exigências de mercado, pressões regulatórias internacionais e riscos reputacionais; e, de

outro, frações mais tradicionais ou menos inseridas nesses circuitos globais que operam a partir de repertórios de resistência à agenda ambiental, que incluem negacionismo climático, desconfiança em relação a instituições científicas e mobilização de controvérsias artificiais.

É nesse cenário que a circulação de conteúdos e interpretações sobre impactos ambientais, produção agrícola e regulação ambiental se insere no conjunto mais amplo de disputas informacionais presentes no espaço público, funcionando, em muitos casos, como instrumento de influência política e de reconfiguração institucional.

Diante deste cenário, este estudo tem como problema de pesquisa o seguinte questionamento: como a produção de controvérsias artificiais e o uso estratégico de desinformação técnica pelo setor do agronegócio operam como mecanismos de controle institucional da proteção ambiental no Brasil?

Para responder a essa indagação, adotou-se como objetivo geral analisar a instrumentalização do discurso pseudocientífico e as estratégias de "distrair e atrasar" (*distract and delay*) como ferramentas de poder utilizadas pelo agronegócio para subverter o consenso científico e pautar retrocessos na legislação ambiental brasileira.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com objetivos de caráter descritivo e exploratório. O percurso metodológico fundamenta-se na pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se do método dedutivo para compreender como as premissas gerais da desordem informacional se aplicam ao cenário ecológico brasileiro. O referencial teórico utiliza a literatura nacional e internacional sobre desinformação e Direito Ambiental, enquanto o levantamento documental ampara-se em relatórios técnicos de monitoramento de desmatamento (como os dados do MapBiomas) e investigações sobre a atuação digital de grupos de interesse no Congresso Nacional (como os relatórios do NetLab-UFRJ). Dessa forma, os dados são analisados por meio da análise de conteúdo, buscando interpretar os sentidos políticos e jurídicos das narrativas coletadas.

Inicialmente, busca-se apresentar de que maneira a desinformação ambiental tem sido empregada como estratégia de comunicação capaz de influenciar a percepção pública sobre os problemas ecológicos, contribuindo para a relativização de evidências científicas e para a construção de narrativas que enfraquecem o debate ambiental. Nesse contexto, analisa-se a atuação de atores vinculados ao setor do agronegócio na produção e disseminação dessas narrativas, considerando seus interesses políticos, econômicos e comunicacionais.

A partir dessa perspectiva, o artigo também examina como a desinformação ambiental pode ser mobilizada como instrumento de influência no debate público e político, contribuindo para a formulação de discursos que sustentam propostas de flexibilização e retrocesso na legislação ambiental. Busca-se ainda compreender como essas estratégias comunicacionais se articulam com processos de disputa de sentidos no espaço público, influenciando a circulação de informações e a construção de determinadas interpretações sobre o meio ambiente e as políticas de proteção ambiental.

Dessa forma, procura-se analisar as relações entre desinformação, interesses setoriais e os impactos dessas dinâmicas no campo das políticas ambientais e na formação da opinião pública, evidenciando como a circulação de narrativas desinformativas pode afetar a compreensão social sobre questões ambientais e interferir nos processos de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à proteção do meio ambiente.

O presente estudo assume relevância acadêmica, pois contribui para a compreensão das dinâmicas de produção e circulação da desinformação ambiental no contexto das disputas econômicas e políticas que permeiam a agenda ambiental. Ao examinar como narrativas que relativizam evidências científicas são mobilizadas no debate público, a pesquisa busca evidenciar de que maneira essas estratégias podem influenciar processos de flexibilização das leis, resultando em retrocessos na legislação ambiental.

1. O impacto da desinformação na proteção ambiental

A agenda ambiental tem se configurado como um dos campos mais sensíveis à incidência de práticas desinformativas. A complexidade técnica das questões ecológicas, a circulação de evidências científicas especializadas e a presença de interesses econômicos e políticos conflitantes contribuem para a produção e disseminação de narrativas que distorcem dados, relativizam consensos científicos e semeiam incertezas estratégicas. Assim, a desinformação ambiental emerge como expressão particular da desordem informacional contemporânea, com potenciais repercussões sobre a opinião pública e os processos decisórios relacionados às políticas ambientais.

Diante dessa questão, é fundamental compreender as diferentes manifestações da desordem informacional. Conforme Wardle e Derakhshan (2017), esses fenômenos podem ser classificados em três tipos: informação incorreta, desinformação e informação maliciosa. A informação incorreta envolve a circulação de conteúdos falsos, como conexões enganosas ou afirmações equivocadas, mas sem a intenção de causar danos. A desinformação corresponde à criação e disseminação deliberada de conteúdos falsos com o objetivo de

prejudicar, como ocorre em falsos contextos, conteúdos manipulados ou fabricados. Já a informação maliciosa diz respeito ao uso e divulgação de dados verdadeiros, geralmente de caráter privado, de modo a provocar danos, como no caso da pornografia de vingança.

Ainda conforme a teoria de Wardle e Derakhshan (2017), a desinformação pode assumir quatro diferentes formas: (1) falso contexto, situação em que um conteúdo verdadeiro é apresentado junto a uma informação de contexto enganosa; (2) conteúdo impostor, caracterizado pela tentativa de imitar fontes legítimas de informação; (3) conteúdo manipulado, que ocorre quando informações ou imagens autênticas são alteradas; e (4) conteúdo fabricado, que se refere à criação de material totalmente falso.

No contexto ambiental a desordem informacional pode se manifestar em duas categorias principais: (i) o negacionismo ambiental e (ii) os ataques à reputação de ambientalistas e organizações do setor. A primeira inclui tanto o negacionismo climático quanto outras formas de negação de problemas ambientais, frequentemente associadas a campanhas específicas ou a projetos de lei. A segunda categoria concentra discursos e narrativas voltados a deslegitimar indivíduos e instituições engajados na proteção do meio ambiente (Santos; 2024).

O negacionismo climático, inserido na primeira categoria de desinformação ambiental, caracteriza-se por estratégias que buscam enfraquecer a legitimidade das discussões sobre as mudanças climáticas. Entre essas estratégias, destaca-se a chamada *distract and delay,* "distrair e atrasar", que visa retardar ou impedir a implementação de ações efetivas de enfrentamento. Apesar de sua aparência sutil, tais narrativas produzem efeitos expressivos e prejudiciais, sobretudo por sustentar a negação do aquecimento global e de suas consequências (Washington; Cook, 2011).

Consoante observa Miguel (2020), o discurso negacionista ganhou força no cenário nacional com a eleição do presidente Jair Bolsonaro, em 2019. A partir de então, tal perspectiva foi incorporada à narrativa governamental, adquirindo legitimidade e passando a compor a política oficial em matéria ambiental. Nesse cenário, diversas figuras vinculadas ao governo bolsonarista reforçaram teses negacionistas, dentre as quais se destaca o escritor e jornalista Olavo de Carvalho, que chegou a sustentar que o aquecimento global seria um artifício para a implantação de um governo mundial, ao mesmo tempo em que acusava setores da esquerda de utilizar a pauta ambiental como instrumento de alarmismo.

Segundo Oreskes e Conway (2010), o negacionismo climático opera por meio da produção deliberada de incertezas, recorrendo à elaboração de estudos destituídos de validade

científica e à cooptação de especialistas. Nesse processo, cientistas e profissionais são contratados ou persuadidos a defender posições que não encontram respaldo no consenso acadêmico consolidado. Tal estratégia contribui para o enfraquecimento da credibilidade da ciência e, consequentemente, para a redução da pressão social por mudanças no âmbito das políticas públicas.

Entretanto, a eficácia dessas estratégias de produção de incerteza é potencializada pelas características intrínsecas do ecossistema digital, onde a infraestrutura das plataformas e o uso de algoritmos facilitam a disseminação acelerada de conteúdos, independentemente de sua veracidade (Delmazo; Valente, 2018).

Nesse contexto, a transição da dúvida fabricada para a crença coletiva ocorre por meio do *microtargeting* online, técnica que permite o direcionamento de mensagens personalizadas a nichos específicos de internautas, explorando suas vulnerabilidades e interesses individuais para maximizar o efeito de persuasão (Borgesius *et al.*, 2018). Assim, a desinformação deixa de ser um conteúdo estático para se tornar uma narrativa dinâmica que circula em culturas participativas, onde o volume de compartilhamentos e o engajamento nas redes sociais passam a ser equivocadamente interpretados pelo público como métricas de autenticidade da informação (Delmazo; Valente, 2018).

Em um contexto marcado pela hipercirculação de informações, a assimetria entre o volume informacional disponível e a capacidade crítica de processamento por parte do público tende a produzir incertezas quanto à veracidade dos conteúdos difundidos. A esse cenário soma-se a erosão da confiança pública em instituições historicamente legitimadas como produtoras e mediadoras do conhecimento, como a imprensa e a comunidade científica, o que favorece a ampliação da visibilidade de discursos negacionistas. Nesse ambiente, o uso estratégico de infraestruturas tecnológicas, tais como redes sociais, sistemas algorítmicos de recomendação e campanhas digitais estruturadas, atua como vetor de potencialização dessas narrativas, influenciando de maneira direcionada a construção social da realidade e a formação da opinião pública (Boarini; Ferrari, 2021).

Nesse sentido, a circulação de desinformação deve ser analisada também à luz das transformações estruturais do ecossistema comunicacional contemporâneo. A descentralização da produção informativa e a multiplicação de canais de difusão ampliaram significativamente o acesso à informação, mas também reduziram os mecanismos tradicionais de mediação editorial e verificação de conteúdos. Como resultado, a distinção

entre informação confiável e conteúdo especulativo torna-se progressivamente mais complexa para o público em geral.

A perda de credibilidade atribuída aos meios de comunicação e à comunidade científica configura-se, simultaneamente, como causa e consequência da instrumentalização política da incerteza em torno de temas complexos e socialmente sensíveis. Nesse contexto, a exploração estratégica da dúvida opera como mecanismo de tensionamento das fronteiras entre conhecimento cientificamente validado e opiniões de caráter especulativo. Trata-se de uma postura político-discursiva que mobiliza a relativização ou a negação de fatos históricos e científicos com o objetivo de resguardar interesses econômicos e ideológicos específicos (Boarini; Ferrari, 2021).

Essa deslegitimação propositada das instituições científicas é amplificada pela retórica da pós-verdade, na qual a validade de uma informação é medida pela sua adequação às crenças e valores do sujeito, em detrimento da veracidade factual (Seixas, 2018). No cenário ambiental, essa dinâmica manifesta-se por meio de uma desordem informativa que utiliza estratégias de *greenwashing* e a circulação de conteúdos enganosos para fragmentar o debate público e proteger interesses setoriais (Medeiros *et al.*, 2024).

Ao converter consensos científicos em disputas de convicções pessoais, essas narrativas neutralizam a capacidade crítica da sociedade, dificultando a formação de uma base racional sólida necessária para que o cidadão possa exercer a sua função de cobrança por uma gestão pública ambiental efetiva.

Esse cenário tende a produzir efeitos mais acentuados entre segmentos da população que não dispõem de repertório técnico ou de acesso qualificado à informação, o que limita sua capacidade de distinguir evidências científicas de conteúdos especulativos ou distorcidos. Como consequência, amplia-se o grau de exposição social à desinformação e reforçam-se condições estruturais de vulnerabilidade informacional (Pinto *et al.*, 2020).

Nesse contexto, a circulação de desinformação no ambiente digital constitui um entrave à proteção ambiental, pois compromete a formação de uma consciência coletiva crítica, dificulta ou adia a adoção de medidas políticas e administrativas adequadas e coloca em risco a preservação dos recursos naturais e da biodiversidade (Santos, 2023).

A importância do discurso ambiental na contemporaneidade se dá em razão de estudos científicos promovidos por cientistas que associam as modificações provocadas pelo ser humano com o efeito da desregulação do clima no ambiente natural. Neste sentido, a proteção dos sistemas ecológicos, com o fim de garantir a sadia qualidade de vida dos seres

humanos e não-humanos, faz com que o cidadão preocupado em assegurar o equilíbrio ambiental cobre dos agentes políticos e órgãos públicos uma efetiva gerência das agendas ambientais (Engelmann; Correa, 2024).

A circulação massiva de conteúdos pode gerar incertezas, ambiguidades e até leituras simplificadas ou radicais acerca de determinados temas. Esse ambiente favorece a atuação de agentes que, de maneira intencional, procuram validar suas próprias convicções, mesmo que para isso recorram à propagação de informações inverídicas ou à negação de evidências científicas, como ocorre no caso das mudanças climáticas. Dessa forma, um debate de relevância crucial acaba sendo distorcido, quando deveria estar orientado à promoção da preservação ambiental em prol das gerações presentes e futuras, por meio da implementação de ações consistentes e efetivas (Engelmann; Correa, 2024).

A participação social na defesa ambiental depende do acesso a informações seguras e qualificadas. É a partir desse acesso que se torna viável compreender as necessidades coletivas e reconhecer a importância da proteção socioambiental, tanto na prevenção de danos quanto no fortalecimento da responsabilidade estatal em implementar políticas pautadas na precaução e na prevenção (Rodrigues Bertoldi; Gomes da Rosa, 2019).

A desinformação ambiental tem comprometido a efetividade da proteção ambiental, uma vez que, ao distorcer a compreensão da população sobre os problemas ambientais, dificulta o reconhecimento da gravidade dessas questões e, consequentemente, reduz a capacidade de mobilização social para exigir ações do poder público e adotar comportamentos ambientalmente responsáveis. O enfraquecimento dessa vigilância popular não apenas atrasa a adoção de comportamentos sustentáveis, mas também abre uma perigosa lacuna institucional. Sem o contrapeso de uma sociedade civil coesa e bem-informada, o processo de elaboração de leis fica vulnerável à captura por setores econômicos organizados. Desse modo, a desordem informativa passa a operar como uma abertura para o lobby político para que narrativas setoriais sejam convertidas em normas jurídicas e retrocessos legislativos, dinâmica que se evidencia com clareza na atuação histórica do agronegócio brasileiro.

2. Entre narrativas e normas: a desinformação como vetor do retrocesso legislativo

A ausência de uma consciência ambiental efetiva marcou historicamente a trajetória legislativa brasileira. Conforme observa Antunes (2025), apenas com o advento da República o meio ambiente passou a receber alguma atenção no âmbito constitucional. No entanto, até a promulgação da Constituição Federal de 1988, a abordagem do Direito Ambiental

permaneceu predominantemente vinculada a uma lógica economicista, restringindo-se à definição de competências legislativas relacionadas a matérias de interesse econômico.

Nesse mesmo sentido, Sarlet e Fensterseifer (2025) apontam que, no período anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, as constituições brasileiras praticamente se omitiram em relação à proteção do meio ambiente. De maneira geral, não se observava uma abordagem ampla e sistemática da temática ambiental. As normas constitucionais anteriores tratavam da matéria de forma fragmentada, restringindo-se à proteção de determinados elementos do meio ambiente, como a água, os minérios, a fauna (com ênfase na caça e na pesca) e as florestas. Essas disposições, entretanto, não derivavam de uma preocupação ecológica propriamente dita, mas estavam atreladas a interesses de natureza econômica, à defesa da propriedade privada, à saúde pública e a outros fatores de ordem prática.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco na incorporação da temática ambiental ao texto constitucional. De acordo com Bessa Antunes (2025), o novo ordenamento jurídico não negligenciou o meio ambiente como componente essencial ao desenvolvimento da infraestrutura econômica. Ao contrário, observou-se o aprofundamento das interações entre meio ambiente e atividade econômica, tendo em vista que o constituinte originário reconheceu a necessidade de preservação ambiental como condição para o uso racional dos recursos naturais e para a promoção de um padrão elevado de qualidade de vida para a população.

No entanto, o avanço da legislação ambiental ainda encontra obstáculos significativos. Setores industriais e outros segmentos da economia que dependem intensamente de matérias-primas exercem considerável influência social e política, o que frequentemente lhes permite atuar em defesa de seus próprios interesses. Esse cenário se explica, em parte, pelo fato de que as normas ambientais estabelecem obrigações que podem gerar custos adicionais e impor restrições às atividades produtivas desses setores.

Nesse contexto, marcado pela influência de interesses econômicos e políticos sobre a agenda ambiental, a desinformação passa a desempenhar papel relevante como estratégia de atuação de determinados grupos. Trata-se de um recurso mobilizado por atores interessados em influenciar tanto o debate público quanto os processos de formulação de políticas. Nesse sentido, parlamentares vinculados a setores específicos da economia, como o agronegócio, frequentemente representados pela bancada ruralista, e a mineração, têm atuado de forma a direcionar a elaboração e a aprovação de legislações relacionadas à proteção ambiental e à

posse da terra, frequentemente recorrendo a narrativas que favorecem tais interesses (Pompeia, 2021).

Nesse conjunto de atores, destaca-se a atuação da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), grupo com presença expressiva no Congresso Nacional e que exerce influência significativa sobre o processo político e legislativo (Santos, 2024; Noberto; Medeiros; Strickland, 2022). Também conhecida como bancada ruralista, a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) reúne grandes proprietários de terra e empresários do setor agropecuário. Além de sua expressiva atuação no Poder Legislativo, o agronegócio também exerce influência relevante no âmbito do Poder Executivo, mantendo presença significativa em ministérios e órgãos governamentais, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Essa presença se manifesta, frequentemente, por meio da indicação de representantes do setor para cargos estratégicos de direção e formulação de políticas públicas, incluindo posições de ministros, secretários e diretores (Bittencourt *et al*., 2022).

A presença articulada desses atores em diferentes esferas institucionais indica a existência de redes de influência que ultrapassam o espaço estritamente legislativo. Ao ocupar posições estratégicas em instâncias de decisão e formulação de políticas públicas, representantes ligados ao setor agropecuário ampliam sua capacidade de incidir sobre agendas governamentais e sobre os rumos da regulação ambiental no país.

De acordo com estudo realizado pelo Laboratório de Estudos de Internet e Mídias Sociais (Netlab), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ao longo de 2023 a Frente Parlamentar da Agropecuária veiculou anúncios em plataformas digitais contendo informações consideradas enganosas, descontextualizadas ou distorcidas, além de conteúdos que buscavam relativizar os impactos socioambientais associados ao agronegócio. Segundo o levantamento, tais estratégias tinham como finalidade favorecer o avanço de sua agenda política no processo legislativo. O estudo também identifica que a difusão desses conteúdos ocorre, em grande medida, por meio de parlamentares oriundos dos estados que constituem o público-alvo dessas campanhas digitais (Netlab UFRJ, 2024).

Em investigação conduzida por Rajão *et al.* (2022), verificou-se que a disseminação de informações falsas ou distorcidas tem produzido impactos concretos e significativos na política de proteção ambiental no Brasil. O estudo evidenciou que, ao longo de três décadas, um grupo restrito, liderado por um pesquisador vinculado à Embrapa Territorial, desempenhou papel central na formulação de argumentos pseudocientíficos sobre

desmatamento e mudanças climáticas, com o objetivo de sustentar os interesses da bancada ruralista no Congresso Nacional. De acordo com os autores, o líder desse grupo utilizou sua posição institucional de forma estratégica para introduzir dúvidas artificiais em torno de consensos científicos amplamente reconhecidos, interferindo em processos legislativos relevantes. Uma demonstração prática dessa pseudociência foi a invenção do "boi bombeiro", um argumento falacioso de que a expansão da pecuária ajudaria a reduzir os grandes incêndios no Pantanal, quando, na realidade, a pecuária extensiva agrava as secas, emite enormes quantidades de gases de efeito estufa e atua como vetor da destruição do habitat (Forti *et al.*, 2022). Esse movimento foi especialmente marcante nos debates que culminaram, em 2012, na alteração do Código Florestal, cuja aprovação resultou na flexibilização de medidas de proteção ambiental e na concessão de anistia a infratores responsáveis por desmatamentos ilegais.

A disseminação dessas narrativas também se relaciona com interesses econômicos específicos. Discursos que negam as mudanças climáticas ou que buscam minimizar seus impactos frequentemente estão associados a setores que podem ser diretamente afetados por políticas ambientais mais restritivas. Nesse contexto, atividades econômicas como a agroindústria e a mineração, cuja expansão depende, em muitos casos, do acesso intensivo a recursos naturais e da flexibilização de normas ambientais, podem favorecer a circulação de interpretações que relativizam os impactos socioambientais de suas práticas produtivas ou que questionam a urgência da crise climática. Tais narrativas contribuem para a manutenção de arranjos institucionais e regulatórios favoráveis a esses setores (Jesus-Silva; Martins, 2025), o que configura um forte exercício de "poder estrutural" capaz de silenciar e excluir da agenda política problemas urgentes, como o uso indiscriminado de agrotóxicos, disputas de terras e perda da biodiversidade (Lima, 2021).

Os porta-vozes empresariais e políticos do agronegócio brasileiro mobilizam diferentes estratégias comunicacionais com o objetivo de promover e legitimar discursos favoráveis ao setor. Isso é alcançado por meio do "poder discursivo", tática na qual o agronegócio busca fundir a imagem do seu sucesso corporativo à própria identidade e destino do país para garantir licença social para operar (Lima, 2021). Nesse contexto, torna-se central a difusão da ideia de que o agronegócio é fundamental para o país, sobretudo por sua capacidade de promover a “geração de riquezas”, o “desenvolvimento” e a “produtividade”. Tais narrativas também buscam suscitar, na população, sentimentos de orgulho e identificação com o setor (Pompeia, 2021), fortemente evidenciadas em massivas campanhas

de marketing que propagandeiam o slogan de que "o agro é tech, o agro é pop, o agro é tudo", projetando os grandes produtores como verdadeiros heróis e "campeões nacionais" da tecnologia, a fim de blindá-los contra críticas internacionais (Lima, 2021).

Um exemplo desse tipo de enquadramento pode ser observado na edição de fevereiro de 2021 da revista Veja, que trouxe o agronegócio como tema de capa. Na reportagem publicada, afirmou-se que o agronegócio brasileiro “tem exemplos magníficos de respeito ao meio ambiente, um caminho mais inteligente e lucrativo do que derrubar florestas” (Castro; Brito, 2021). Contudo, essa representação contrasta com evidências empíricas apresentadas no Relatório Anual do Desmatamento no Brasil, divulgado pelo MapBiomas em 2022, e com a realidade de que a monocultura em larga escala exaure a água, contamina o solo e aprofunda a exclusão e vulnerabilidade social (Lima, 2021). De acordo com o Relatório do MapBiomas, a expansão da atividade agropecuária constitui o principal vetor do desmatamento ilegal no país, tendo sido responsável por aproximadamente 97% da perda de vegetação nativa registrada em 2021 (Azevedo, 2022).

Segundo o estudo de Lima (2021), apropriando-se dessa imagem de sustentabilidade e avanço tecnológico, o agronegócio promove ainda o que pode ser classificado como uma "modernização ecológica conservadora": um modelo de desenvolvimento que combina a adoção de inovações tecnológicas e econômicas voltadas para a mitigação de alguns impactos ambientais (modernização ecológica) com a preservação ou o reforço das desigualdades sociais e das estruturas de poder assimétricas já existentes (modernização conservadora). Sob essa lógica, o setor captura a agenda da emergente bioeconomia e a enquadra estrategicamente como uma solução puramente "verde e high-tech" capaz de aliar inovação econômica à conservação, como os projetos focados na exploração biotecnológica da biodiversidade amazônica. Contudo, essa retórica atua, na prática, como uma fachada que mascara a continuidade de um modelo agrário excludente. Ao invés de promover uma transição verdadeiramente equitativa e ecológica, a versão corporativa da bioeconomia apoia-se sobre a expansão das mesmas monoculturas industriais de grande escala (como a soja e a cana-de-açúcar) que historicamente impulsionam o desmatamento, a exaustão dos recursos hídricos e as mudanças no uso da terra. Dessa forma, as elites agrárias utilizam a bioeconomia para neutralizar as críticas ambientais, ao mesmo tempo em que garantem a manutenção e a concentração do seu poder político e fundiário, mantendo intactas as estruturas sociais desiguais de suas cadeias produtivas (Lima, 2021).

A coexistência dessas diferentes representações evidencia a presença de disputas narrativas no debate público sobre os impactos ambientais do agronegócio. Enquanto determinados discursos enfatizam contribuições econômicas e práticas sustentáveis — chegando ao ponto de o agronegócio se apropriar seletivamente de rótulos "verdes" e de "bioeconomia" numa tentativa de uma "modernização ecológica conservadora" (Lima, 2021) —, evidências empíricas indicam a persistência de desafios significativos no que se refere à conservação ambiental e ao controle do desmatamento. A adoção dessas narrativas opera, acima de tudo, para manter e expandir as estruturas de poder dessas corporações sobre os recursos naturais do país, aprofundando a desigualdade em vez de proporcionar um desenvolvimento verdadeiramente sustentável (Lima, 2021).

Diante desse contraste entre discurso e evidências científicas, a referida narrativa pode ser compreendida como parte de um processo de construção simbólica voltado à atribuição de uma imagem socialmente positiva ao agronegócio. Tal estratégia comunicacional busca legitimar o setor perante a opinião pública, mesmo diante de dados que indicam impactos ambientais significativos associados à sua expansão. A circulação desse tipo de narrativa tende a se intensificar no contexto de ampliação do uso da internet e das redes sociais, que funcionam como ambientes de disseminação rápida e de baixo custo informacional. Nessas plataformas, conteúdos podem ser produzidos e compartilhados por qualquer usuário sem necessariamente passar por processos de verificação ou revisão, o que favorece a difusão de interpretações e discursos promovidos por grupos de interesse sob a aparência de informação confiável (Pinto *et al.*, 2020).

Em síntese, a relação intrínseca entre o poder econômico do agronegócio e a força das redes digitais cria um ecossistema onde a dúvida científica é fabricada e massificada com facilidade. Ao sequestrar o debate público por meio de roupagens "verdes" e desviar o foco dos reais impactos ecológicos das monoculturas de larga escala, o setor neutraliza a pressão popular por conservação. Esse enfraquecimento da vigilância social funciona como uma abertura para a atuação institucional da bancada ruralista no Congresso Nacional. O resultado final desse ciclo desinformativo não é apenas a confusão do cidadão na internet, mas a aprovação concreta de flexibilizações normativas e anistias ambientais, consolidando a desinformação como um autêntico vetor de retrocesso legislativo no Brasil.

Considerações Finais

A presente pesquisa teve como objetivo analisar de que maneira o discurso pseudocientífico e as estratégias de "distrair e atrasar" (*distract and delay*) são utilizadas pelo agronegócio como ferramentas de poder para fragilizar o consenso científico e influenciar processos de retrocesso na legislação ambiental brasileira. Os resultados evidenciam que a desinformação produz impactos significativos na proteção ambiental, sobretudo no âmbito normativo, ao atuar como mecanismo de redução da pressão social por medidas de preservação, favorecendo interesses do setor do agronegócio, inclusive por meio de sua atuação no Congresso Nacional e de sua influência na definição de agendas legislativas.

Ao responder à pergunta orientadora deste estudo, os resultados detalhados demonstram que o setor opera o controle institucional por meio de duas frentes interdependentes. A primeira é o poder discursivo e a desordem informacional, em que o uso estratégico de redes sociais e de narrativas de marketing (como o "agro é tech, agro é pop") cria uma blindagem social e projeta os grandes produtores como heróis do desenvolvimento. A segunda frente é a instrumentalização da dúvida técnica. Como detalhado ao longo do texto, a fabricação de controvérsias artificiais e argumentos pseudocientíficos (como o uso de dados distorcidos da Embrapa Territorial ou a retórica do "boi bombeiro") serve para dar uma roupagem técnica a pautas de interesse da bancada ruralista no Congresso Nacional. O resultado direto desse ciclo desinformativo é a real flexibilização de normas de preservação, a exemplo das modificações históricas no Código Florestal.

No que se refere às limitações, destaca-se que a pesquisa se fundamenta predominantemente em revisão bibliográfica e análise documental, o que restringe a generalização dos resultados e não permite aferir empiricamente o alcance e a recepção das estratégias desinformativas junto à população. Ademais, o recorte temático e geográfico adotado, centrado no contexto brasileiro e no setor do agronegócio, limita a análise de outras possíveis dinâmicas e atores envolvidos no fenômeno.

Diante disso, sugere-se que estudos futuros avancem na realização de investigações empíricas, especialmente por meio de métodos quantitativos e mistos, que possibilitem mensurar os efeitos da desinformação ambiental sobre a opinião pública e o comportamento social. Recomenda-se, ainda, a ampliação do escopo analítico para incluir comparações internacionais, bem como a análise de estratégias de enfrentamento à desinformação, tais como políticas de regulação de plataformas digitais, iniciativas de educação midiática e mecanismos de fortalecimento da comunicação científica.

Referências bibliográficas

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental.** 24. ed. revistas, atualizada e ampliada Rio de Janeiro: Atlas, 2025. 1 recurso online. Disponível em https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9786559777433. Acesso em: 20 ago. 2025.

AZEVEDO. T. **Relatório Anual de Desmatamento 2021**. Mpbiomas: São Paulo, 2022. Disponível em: https://alerta.mapbiomas.org/wp-content/uploads/sites/17/2024/03/RAD2021_Completo_FINAL_Rev1.pdf. Acesso em: 15 set. 2025.

BOARINI, Margareth; FERRARI, Pollyana. A desinformação é o parasita do século XXI. **Organicom**, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 34, p. 37–47, 2021. DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2021.170549. Disponível em: https://revistas.usp.br/organicom/article/view/170549. Acesso em: 2 mar. 2026.

BORGESIUS, Frederik J. Zuiderveen *et al*. Online Political Microtargeting: Promises and Threats for Democracy. **Utrecht Law Review**, [*s. l.*], v. 14, n. 1, p. 82-96, 2018.

CASTRO, Luíz Felipe; BRITO, Sabrina. A nova geração de fazendeiros que dá exemplo de respeito ao meio ambiente. **Revista Veja**, 29 de janeiro de 2021. Disponível em: https://veja.abril.com.br/brasil/a-nova-geracao-de-fazendeiros-que-da-exemplo-em-respeito-ao-meio-ambiente/#:~:text=O%20Grupo%20Morena%2C%20que%20mant%C3%A9m,capta%C3%A7%C3%A3o%20de%20%C3%A1gua%20da%20chuva. Acesso em: 25 set. 2025.

DELMAZO, Caroline; VALENTE, Jonas C. L. Fake news nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. **Media & Jornalismo**, Coimbra, v. 18, n. 32, p. 155-169, 2018.

DEUTSCH, Sierra. Neoliberalismo autoritário populista no Brasil: compreendendo a agenda antiambiental de Bolsonaro. **Journal of Political Ecology**, [*s.l.*], v. 28, n. 1, p. 823-844, 2021. DOI: https://doi.org/10.2458/jpe.2994.

EIXAS, R. A retórica da pós-verdade: o problema das convicções. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, v. 18, n. 1, 29 abr. 2019.

ENGELMANN, Wilson; CORREA, Micaele de Vasconcelos. Desinformação ambiental e negacionismo: cenário infodêmico. **Direito e Inteligência Artificial Perspectivas Para Um Futuro Ecologicamente Sustentável**, [*s.l.*], p. 251-273, 2024. DOI: http://dx.doi.org/10.29327/5385477.1-11. Disponível em: http://www.guaritadigital.com.br/casaleirialivros/dia/dia.11.pdf. Acesso em: 01 set. 2025.

FORTI, Lucas Rodriguez *et al.* Posts supporting anti-environmental policy in Brazil are shared more on social media. **Environmental Management**, [*s.l.*], v. 71, n. 6, p. 1188-1198, 2023. Disponível: https://link.springer.com/article/10.1007/s00267-022-01757-x. Acesso em: 13 mar. 2026.

JESUS-SILVA, Thiago Henrique de; MARTINS , Helena. Rio Grande do Sul e o ecossistema da desinformação: narrativas sobre a crise climática. **Revista Comunicação Midiática**, Bauru, SP, v. 19, n. 1, p. 11–34, 2025. DOI: 10.5016/pzggry12. Disponível em:

https://www2.faac.unesp.br/comunicacaomidiatica/index.php/CM/article/view/612. Acesso em: 11 mar. 2026.

KUO, R.; MARWICK, A. Critical disinformation studies: history, power, and politics. **Harvard Kennedy School (HKS) Misinformation Review**, Boston, v. 2, n. 4, 2021. DOI https://doi.org/10.37016/mr-2020-76. Disponível em: https://misinforeview.hks.harvard.edu/article/critical-disinformation-studies-history-power-and-politics/. Acesso em: 11 mar. 2026.

LIMA, Mairon G. Bastos. Corporate power in the bioeconomy transition: The policies and politics of conservative ecological modernization in Brazil. **Sustainability**, [*s.l.*], v. 13, n. 12, p. 6952, 2021. Disponível em: https://www.mdpi.com/2071-1050/13/12/6952. Acesso em: 13 mar. 2026.

MIGUEL, Jean. Negacionismo climático no Brasil. *In:* CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE ANTROPOLOGÍA: "DESAFÍOS EMERGENTES: ANTROPOLOGÍAS DESDE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. 4o, 2020, Montevidéu. **Anais** [...], Montevidéu, 2020. p. 67. Disponível em:https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/99512659/ALA_ACTAS_DEL_CONGRESO_N_5_definitivo-libre.pdf?1678153121=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DACTAS_VI_CONGRESO_ALA_Desafios_emergente.pdf&Expires=1763337237&Signature=HSoGN3st4Y~v5UjIEn~wXTDLw4hCjRcuqa46q7ybbgIseG-WvMB5OMG5tzsJxMjLf-akItajcNpVMiT6h4Ii8D3FT03qYEqw~yEieIIJqVxCbqvwyLJvUNCEF-kpZI36HrRXKn8oKoXJhp

MOREIRA, Nelson Camatta; OLIVEIRA, Antônio Leal de; PEIXOTO, Robertha dos Santos. Efetivação de políticas públicas ambientais na era da (des)informação. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi,** [*s.l.*], v. 8, n. 02, p. 342, 19 set. 2021. Anima Educação.http://dx.doi.org/10.29293/rdfg.v8i02.342. Disponível em: http:http://191.252.194.60:8080/handle/fdv/1379. Acesso em: 25 ago. 2025.

NETLAB UFRJ. **Discurso tóxico da Frente Parlamentar da Agropecuária nos anúncios da Meta (01 de janeiro a 30 de novembro de 2023)**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, jan. 2024. Disponível em: https://netlab.eco.ufrj.br/post/discurso-t%C3%B3xico-da-frente-parlamentar-da-agropecu%C3%A1ria-nos-an%C3%BAncios-da-meta. Acesso em: 20 set. 2025.

NOBERTO, C.; MEDEIROS, T.; STRICKLAND, F. Bancadas e frentes parlamentares mostram sua força no Congresso. **Estado de Minas**, 24 de abril de 2022. Disponível em:https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/04/24/interna_politica,1361918/bancadas-e-frentes-parlamentares-mostram-sua-forca-no-congresso.shtml. Acesso em: 16 nov. 2025.

ORESKES, Naomi; CONWAY, Erik M. Defeating the merchants of doubt. **Nature**, v. 465, n.7299, p. 686-687, 2010. Disponível em: https://www.nature.com/articles/465686a. Acesso em: 16 nov. 2025.

BITTENCOURT, Thaís; ROMANO, Jorge; CASTILHO, Ana Carolina A. S. O Discurso Político do Agronegócio. **Revista Tamoios**, São Gonçalo, v. 18, n. 1, 2022. DOI: 10.12957/tamoios.2022.63680. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/tamoios/article/view/63680. Acesso em: 11 mar. 2026.

POMPEIA, Caio. **Formação política do agro-negócio**. Elefante Editora, 2021.

PINTO, Eva *et al*. Literacia ambiental na era da desinformação: um projeto de educação ambiental. **CAPTAR: ciência e ambiente para todos, Aveiro**, v. 9, n. 1, p. 19-36, 2020.

RAJÃO, Raoni *et al.* The risk of fake controversies for Brazilian environmental policies. **Biological Conservation**, Montpellier, v. 266, n. 109447, fev. 2022.Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0006320721004997. Acesso em: 24 set. 2025.

BERTOLDI, Marcia R.; GOMES DA ROSA, Rosana. A concretização do direito à informação ambiental: o acesso à informação para a efetividade da cidadania socioambiental brasileira. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 10, n. 3, p.233–257, 2019. DOI: 10.7213/rev.dir.econ.soc.v10i3.24448. Disponível em:https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/24448. Acesso em: 15 jul. 2025.

SANTOS-D'AMORIM, K.; SANTOS, R. N. M. Da personalização algorítmica às guerras informacionais: a dinâmica das bolhas de (des)informação em torno do Dia 7 de setembro de 2021. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, v. 27, 2022. DOI: https://doi.org/10.5007/1518-2924.2022.e86628.

SANTOS, Walmir Coelho da Costa. **Enfrentando a desinformação ambiental nas redes sociais:** perspectivas jurídicas no cenário brasileiro. 2024. 143 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2024. Disponível em: https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/13152/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Walmir%20Coelho%20da%20Costa%20Santos.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em:03 out. 2025.

SANTOS, Walmir Coelho da Costa. O impacto da desinformação digital na provisão de serviços ecossistêmicos essenciais à qualidade de vida. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 2, n. 33, p. 1-21, 2023. Disponível em https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/article/view/547/397. Acesso em: 29 set. 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Curso de direito ambiental**. 5. ed. revista, ampliada e atualizada Rio de janeiro: Forense, 2025. 1 recurso online. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788530995478. Acesso em: 18 set. 2025.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information Disorder**: toward and interdisciplinar framework for research and policy making. Estrasburgo: Council of Europe,2017. Disponível em https://edoc.coe.int/en/media/7495-information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research- -and-policy-making.html. Acesso em: 03 mar. 2026.

WASHINGTON, H.; COOK, J. **Climate change denial:** heads in the sand. New York: Taylor & Francis, 2011.

ZAFALON, Francisco *et al*.. **A propagação do discurso do agronegócio pelas mídias**. Anais do XVI Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia... Campina Grande: Realize Editora, 2025. Disponível em: https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/124184. Acesso em: 11 mar. 2026.